



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleiordonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleiordonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.098, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Autoria: Prefeito Municipal

Altera a Lei Municipal Nº 1.022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos da estrutura dos órgãos da Administração Direta do Município de Tabuleiro do Norte, conforme definições, por unidade administrativa, a seguir:

a) no Gabinete do Prefeito: 01 cargo de Assessor Especial B, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Associações Comunitárias e 01 cargo de Secretária Executiva;

b) na Secretaria de Administração: 01 cargo de Assessor Especial C, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Vigilância, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Capacitação e Treinamento, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Compras, 01 cargo de Diretor de Departamento de Controle e Patrimônio, 01 cargo de Secretária Executiva e 01 cargo de Administrador de UOPS C;

c) na Secretaria de Finanças: 01 cargo de Secretária Executiva, 01 cargo de Assessor Especial C e 02 cargos de Administrador de UOPS C;

d) na Secretaria de Saúde: 01 cargo de Diretor de Departamento de Auditoria, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Planejamento, Controle e Avaliação, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Ambulância, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Serviços Médicos Odontológicos, 01 cargo de Gerente de Núcleo Administrativa e Gestão do Fundo Municipal de Saúde, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Vigilância à Saúde, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Atenção e Promoção em Saúde, 02 cargos de Assessor Especial B, 01 cargo de Assessor Especial C, 02 cargos de Administrador de UOPS C, 04 cargos de Administrador de UOPS A e 01 cargo de Secretária Executiva;

e) na Secretaria de Educação Básica: 01 cargo de Diretor de Departamento de Educação e Monitoramento Pedagógico, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Acompanhamento em Gestão Escolar, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Ensino Fundamental, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Controle de Matrículas, 01 cargo de Secretária Executiva e 04 cargos de Administrador de UOPS A;

f) na Secretaria do Trabalho e Ação Social: 01 cargo de Secretária Executiva, 04 cargos de Assessor Especial C, 02 cargos de Administrador de UOPS A e 01 cargo de Administrador de UOPS B;

Governando com o povo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



g) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos: 01 cargo de Gerente de Núcleo de Projetos, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Praças e Vias Públicas, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras, 01 cargo de Assessor Especial C e 01 cargo de Secretária Executiva;

h) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária: 01 cargo de Gerente de Núcleo de Agropecuária e 01 cargo de Secretária Executiva;

i) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo: 01 cargo de Gerente de Núcleo de Planejamento Estratégico, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Empreendedorismo e 01 cargo de Secretária Executiva;

j) na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo: 01 cargo de Gerente de Núcleo de Conscientização Ambiental e 01 cargo de Secretária Executiva;

l) na Procuradoria Geral do Município: 01 cargo de Procurador Adjunto e 01 cargo de Secretária Executiva;

m) na Secretaria de Cultura: 01 cargo de Diretor do Departamento de Cultura, 01 cargo de Gerente de Núcleo de Apoio à Conscientização para a Juventude, 01 cargo de Administrador de UOPS B e 01 cargo de Secretária Executiva;

n) na Secretaria de Esporte e Juventude: 02 cargos de Assessor Especial C, 01 cargo de Administrador de UOPS B e 01 cargo de Secretária Executiva;

o) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo: 01 cargo de Secretária Executiva.

Art. 2º. Fica remanejado da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para a Procuradoria Geral do Município, 01 cargo de Assessor Especial B.

Art. 3º. Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os cargos conforme definição a seguir:

a) na Secretaria de Saúde: 01 cargo de Assessor Especial A;

b) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos: 01 cargo de Assessor Especial A.

Art. 4º. O anexo I da Lei nº 1022, fica alterado em virtude da extinção de cargos e alteração de salários, conforme Anexo único, desta lei.

Art. 5º. Fica revogado o Anexo II da Lei nº 1022, em virtude da extinção dos cargos.

Governando com o povo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de janeiro de 2011.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



ANEXO ÚNICO

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1098, DE 28 DE JANEIRO 2011.
CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR DE EXECUÇÃO
PROGRAMÁTICA

CARGO	QDE	SIMB	VALOR R\$ VENCEMNTNO/ GRATIFICACAO		
SECRETÁRIA ADJUNTA	01	DAS-2	1.000,00	1.000,00	2.000,00
PROCURADOR ADJUNTO	01	DAS-2	1.000,00	1.000,00	2.000,00
ASSESSOR ESPECIAL A	15	DAS-3	630,00	630,00	1.260,00
OUVIDOR PÚBLICO	01	DAS-4	600,00	600,00	1.200,00
CONTROLADOR PÚBLICO	01	DAS-4	600,00	600,00	1.200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04	DAS-5	580,00	100,00	680,00
GERENTE DE NÚCLEO	24	DAS-6	570,00	65,00	635,00
ASSESSOR ESPECIAL B	10	DAS-8	555,00	45,00	600,00
ASSESSOR ESPECIAL C	05	DAS-9	540,00	35,00	575,00


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000